



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1894

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1894

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORATARIA Nº 12.718/25 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Silvana Aparecida Casagrande Cezarini, 02 (dois) dias, a partir de 22/09/2025;

II- Alison Rodrigo Fernandes, 03 (três) dias, a partir de 22/09/2025;

III- Michele Cristina Gouveia de Oliveira, 05 (cinco) dias, a partir de 22/09/2025;

IV- Deise Estela Franchini, 09 (nove) dias, a partir de 22/09/2025;

V- Maria Aparecida Mazzini Mancilha, 07 (sete) dias, a partir de 23/09/2025;

VI- Bruna Astolfi Guerra, 07 (sete) dias, a partir de 23/09/2025;

VII- Rita de Cassia Neves Pereira, 02 (dois) dias, a partir de 23/09/2025;

VIII- Dorival José Fusco, 03 (três) dias, a partir de 24/09/2025;

IX- Ana Paula Valentim, 03 (três) dias, a partir de 24/09/2025;

X- Amanda Bianchini, 02 (dois) dias, a partir de 24/09/2025;

XI- Priscila Elenice Ribera Gonçalez, 02 (dois) dias, a partir de 25/09/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 26 de setembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 12.719/24 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.025

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 29/09/25, até o dia 29/03/26, nos termos do art. 149 e seguintes da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a servidora pública municipal, Sra. Solange Crus Freschi Sobrinho, ocupante do cargo de Farmacêutica.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 26 de setembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal